



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.119

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

- 15 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº 3.028, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

*“Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos da Procuradoria Geral do Município.”*

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 205/2022/DL/PMD, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Licitatório nº 44/2022; Contrato nº 041/2022/DL/PMD, Licitação nº 003/2022, Processo Licitatório 044/2022 e Contrato nº 545/2023/DL/PMD, Licitação nº 33/2023, Processo Licitatório nº 148/2023, todos da Procuradoria Geral do Município:

I. Gestora:

Marlei Soares Miranda, Mat. 90501-7;

II. Fiscal:

Ademir Martinez Sanches mat. nº 114763465-1;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dourados (MS), 16 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO N. 30/2024/GMD**

Dispõe sobre a designação de comissão para estudos e elaboração de propostas de regulamentos da Lei Complementar nº. 427/2022.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, XI da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão que visa dar prosseguimento aos estudos de elaboração de propostas dos regulamentos da Lei complementar 427/2022, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Guarda Municipal de Dourados:

- I - GM Inspetor de Área João Vicente Chencarek
- II - GM Inspetor de Área Divaldo Machado de Menezes
- III - GM Inspetor de 3ª Classe Eleandro Aparecido Miqueletti
- IV - GM Inspetor de 3ª Classe Wesley Henklain Ferruzzi
- V - GM Inspetor de 3ª Classe José Ferreira Lopes Filho
- VI - GM 2ª Classe Miriam dos Santos Ricco
- VII - GM 3ª Classe Máximo William Caetano Rocha

Art. 2º A comissão será presidida pelo GM Inspetor 3ª classe Eleandro Aparecido Miqueletti.

Art. 3º – A comissão se reunirá sempre que convocada pelo presidente, registrando em ata as deliberações e estudos realizados.

Art. 4º As propostas de regulamento elaboradas pela comissão, após homologadas pela Diretora-Geral da Guarda Municipal, seguirá para aprovação do Prefeito, conforme previsto no art. 13, I da Lei Complementar 427/2022.

Art. 5º- O membro da comissão que não comparecer a mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído por outro representante da respectiva turma de ingresso na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 036GMD/2021 e suas alterações;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de abril de 2024.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

**RESOLUÇÃO Nº 016/SEMC/2024 de 25 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, nomeado pelo Decreto “P” nº 011 de 01 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO RIBEIRO COSTA matrícula 114774156-1, para atuar como Gestor de Contratos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024/SEMC - SELEÇÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO de Instituições de Ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, regido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria Nº 003/SEMC/2024 de 07 de março de 2024, publicado no D.O de 11 de março de 2024.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO**  
Secretário Municipal de Cultura

**RESOLUÇÃO Nº 017/SEMC/2024 de 25 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, nomeado pelo Decreto “P” nº 011 de 01 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Andiana Pacco Coquemala matrícula 114766664-3, para atuar como Fiscal no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024/SEMC - SELEÇÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO de Instituições de Ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, regido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria Nº 005/SEMC/2024 de 07 de março de 2024, publicado no D.O de 11 de março de 2024.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO**  
Secretário Municipal de Cultura

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 015/SEMC/2024 de 25 de ABRIL de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, nomeado pelo Decreto “P” nº 011 de 01 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Chamada Publica para atuar no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024/SEMC - SELEÇÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO de Instituições de Ensino nas áreas de Dança e Artes Visuais, da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

## Titulares:

Angelica Silva Terra - nº 114771639-3

Micaela Rufino Zanonato - matrícula nº 114768350-3

Fabiana Aparecida De Lima Rodrigues - matricula nº 82091-1.

## Suplentes:

Anaia Beatriz Cappi - matricula nº114771837-1

Jocelania dos Santos Oliveira Souza - matricula nº11475171-1

Taiane Oliveira Fonseca - matricula nº 114775763-2

Art. 2º - Fica revogado a Portaria Nº 004/SEMC/2024 de 07 de março de 2024, publicado no D.O de 11 de março de 2024.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**Resolução nº. Lest/04/466/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal HAYANNA ALVES MOTTA, matrícula funcional nº. “114772703-1” ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado (a) na Sec. Municipal de Assistência Social (SEMAS), “Licença para Estudo, no Curso de Mestrado em Psicologia, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 08/03/2024 a 08/03/2025, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº.594/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lest/04/467/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANDREA LUIZA GUIRARDI PEREIRA, matrícula funcional nº. “114760413-1” ocupante do cargo efetivo de Educador Físico, lotado (a) na Sec. Municipal de Assistência Social (SEMAS), “Licença para Estudo, no Curso de Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde, pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 01/04/2024 a 01/04/2025, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº.798/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 017/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 134/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 134/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SBPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Maikon Vinicius Oliveira Harb - Matrícula nº 114777580-1, e fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula nº 114776557-3, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de Abril de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 136/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 136/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 042/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor André Luiz Amos Ferreira - Matrícula nº 114771274-1, e fica designado o servidor Maikon Vinicius Oliveira Harb - Matrícula nº 114777580-1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de Abril de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 148/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 148/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designada a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestora Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de Abril de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 013/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 10 de abril de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - CANCELAR, conforme o artigo 25, paragrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015, o registro da empresa MINI MERCADO LOPES LTDA (MINI MERCADO LOPES), CNPJ 33.777.319/0001-87, com número de registro 038 (zero trinta e oito), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Cancelar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	<b>PRODUTO</b>	<b>Nº. REG. RÓTULO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
1	LINGUIÇA MISTA	250/2016/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica flexível de polipropileno de baixa densidade, lacrada por meio de seladora. Produto congelado com peso variável de 1kg a 3kg, pesado na presença do consumidor. Rótulo adesivo fixado na parte externa da embalagem.
2	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	1131/2021/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de baixa densidade, lacrada por seladora. Rótulo/etiqueta adesiva colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 1 a 5 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO Nº. 014/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 11 de abril de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa SUPERMERCADO BOM JARDIM LTDA (BOM JARDIM), CNPJ: 00.980.516/0001-40, registrada sob número 086 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	<b>PRODUTO</b>	<b>Nº. REG. RÓTULO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
1	CARNE MOÍDA TEMPERADA CONGELADA DE BOVINO EM ESPETO - KAFTA	132/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO CONGELADO.
2	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADA (NOME DO CORTE)	133/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA - CORTE (CARNE DE SOL)	134/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA EM ESPETO (ESPETINHO BOVINO)	135/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO	136/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO CONGELADO.
6	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA	137/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO CONGELADO.
7	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO - CORTE	138/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 015/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 15 de abril de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Aprovar a transferência e renovação de registro do SIMD 060 (ZERO SESENTA), da empresa LIDER COMERCIO & INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (LIDER SUPERMERCADO - PIRATININGA), CNPJ 08.679.814/0006-10, para a empresa UNIAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (UNIÃO SUPERMERCADO), CNPJ 49.793.628/0001-80, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO	
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CORTE	139/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 2 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA COM FARINHA DE MILHO, CENOURA, CALABRESA, PIMENTÃO, BACON, MILHO VERDE E AZEITONA - CORTE	140/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 1 a 3 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA - CARNE DE SOL	141/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 3 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	CHARQUE	142/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADA - CORTE	143/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU	144/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU COM QUEIJO	145/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU COM PIMENTA	146/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	LINGUIÇA MISTA	147/2024/SIMD	Produto acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável, com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 016/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 16 de abril de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (COMPER), localizada na Av. Marcelino Pires, N. 3855, Bairro Jd. Clímax, com CNPJ Nº 09.477.652/0145-70, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 082, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico a Dra. Manoela Verão Souza, com CRMV-MS Nº. 3281.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**

**Secretário Municipal de Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO Nº. 017/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 22 de abril de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa A. G. SUINOS LTDA (FRIGORIFICO MAIPU), localizada em Cor De Servidao Lado Par, s/n, BR 163 Km 277 Lote 01 J e 01 K Quadra 10, Distrito de Vila Vargas, Dourados-MS, com CNPJ Nº41.465.926/0001-30, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 068, classificada como Matadouro Frigorífico de Pequenos e Médios Animais. Tem como Responsável Técnico o Dra. Julia Maria Bortolli de Mello, com CRMV-MS Nº. 8174.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**

**Secretário Municipal de Agricultura Familiar**

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 024/2024/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados-MS conforme relação constante no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 18 de Abril de 2024.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara  
Presidente da CVP

**ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 024/2024/CVP/ SEMED**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
1.	1147779421	ADRIANO PACHECO DOS SANTOS	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em MBA Desenvolvimento de Pessoas	P I	P II	05/03/2024
2.	1147780551	ANA LUCIA GOMES	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Visual	P I	P II	26/03/2024
3.	1147779951	ANA THAINA DE OLIVEIRA BRITO	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva	P I	P II	23/03/2024
4.	11477291610	JOSINARA LUIZ GOMES ALENCAR	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Inclusiva	P I	P II	22/02/2024
5.	11477167714 11477167715	LUANA ALMEIDA AYALA	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado em Educação: História, Políticas e Gestão da Educação	P III	P IV	12/04/2024
6.	1147778981	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Inclusiva	P I	P II	23/02/2024
7.	1147779941	PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Orientação Educacional e Educação Especial	P I	P II	20/03/2024
8.	1147778451	THIAGO DOS SANTOS LEONEL	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Inclusiva	P I	P II	21/02/2024

## RESOLUÇÃO Nº 025/2024/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos Profissionais da Educação em Mandato Classista e afastados para Licença Estudo e dá outras providências”.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar Nº 268 de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação dos profissionais da educação será composta por 03 (três) membros efetivos indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, sendo:

I. 01 (um) Docente: Ataulfo Alves Stein Neto;

II. 01 (um) Coordenador Pedagógico: Célia Reginaldo Faustino;

III. 01 (um) Representante do Grupo de Apoio a Gestão Educacional: Alexandre Soares Gonçalves.

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, porém, neste momento por recondução e data retroativa a 13 de Maio de 2023 a Maio de 2025;

§ 2º. Os membros indicados pela entidade de classe para comporem a Comissão terão o direito de participar da reunião de avaliação durante sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dourados, 16 de Abril de 2024.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara  
Presidente da CVP

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 026/2024/CVP/SEMED**

*“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”*

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal, MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO, Matrícula Nº 114762234-4, admitida em 09/02/2018, da Classe “A” para a Classe “B” com efeito a partir de 01 de JULHO de 2021, conforme Parecer decisivo Nº 01/2024/PGM/GASM e Ata Nº 02/2024, da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 23 de Abril de 2024.

**Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Silvia Hiroko Sonoda Matsubara**  
**Presidente da CVP**

**RESOLUÇÃO Nº 027/2024/CVP/SEMED**

*“Rratifica parte do anexo único da Resolução nº 015 de 21 de março de 2024 que dispõe da Progressão Funcional Por Escolaridade da Profissional do Magistério e dá outras providencias.”*

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rratificar parte do anexo único da Resolução Nº 015/2024/CVP/SEMED, publicada na página nº 12, do Diário Oficial –ANO XXIII - nº 6.093, de 21 de Março de 2024 onde concede a Progressão Funcional Por Escolaridade dos seguintes Profissionais:

**Onde consta:**

Matricula	Nome do(a) Servidor(a)	Admissão	Progressão Funcional	De	Para	Direito
114777807-1	ALEX ALVES DA SILVA	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Artes Visuais	P II	P II	28/03/2024
1147707662	CARE CRISTIANE HAMMES	06/02/2024	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação	P I	P IV	23/02/2024

**Passa a constar:**

Matricula	Nome do(a) Servidor(a)	Admissão	Progressão Funcional	De	Para	Direito
114777807-1	ALEX ALVES DA SILVA	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Artes Visuais	P I	P II	28/03/2024
1147707665	CARE CRISTIANE HAMMES	06/02/2024	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação	P I	P IV	23/02/2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 19 de Abril de 2024.

**Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 028/2024/CVP/SEMED**

*“Rerratifica parte do anexo único da Resolução nº 020 de 02 de Abril de 2024 que dispõe da Progressão Funcional Por Escolaridade da Profissional do Magistério e dá outras providencias.”*

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar parte do anexo único da Resolução Nº 020/2024/CVP/SEMED, publicada na página nº 09, do Diário Oficial –ANO XXIII - nº 6.101, de 02 de Abril de 2024 onde concede a Progressão Funcional Por Escolaridade da Profissional:

Onde consta:

Matricula	Nome do(a) Servidor(a)	Admissão	Progressão Funcional	De	Para	Direito
1147756687	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO	09/02/2024	Pós-Graduação Lato Sensu - Educação Especial e Inclusiva, Neuro psicopedagogia Institucional e Clínica	P I	P II	24/08/2024
<b>Passe a constar:</b>						
Matricula	Nome do(a) Servidor(a)	Admissão	Progressão Funcional	De	Para	Direito
1147756687	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO	09/02/2024	Pós-Graduação Lato Sensu - Educação Especial e Inclusiva, Neuro psicopedagogia Institucional e Clínica	P I	P II	24/02/2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 23 de Abril de 2024.

**Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 029/2024/CVP/SEMED**

*“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”*

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal, JUCIENE DA SILVA GOMES, Matrícula Nº 114770251-2, admitida em 02/08/2017, da Classe “B” para a Classe “C” com efeito a partir de 01 de JANEIRO de 2024, conforme decisão e Ata Nº 03/2024, da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 24 de Abril de 2024.

**Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

**Silvia Hiroko Sonoda Matsubara**  
Presidente da CVP

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” N.º 010/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 30/2024, conforme segue.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (confecção de capas de processo de contabilidade), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Vencedora(s) e Adjudicatária(s):

PROPONENTE	ITEM
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - EPP	01

Nota 1:

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Nota 2:

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17.

Dourados-MS, 17 de abril de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022/DL/PMD**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
PROCESSO:174/2022 Modalidade Inexigibilidade n.º 007/2022

OBJETO: É o Décimo Quarto Termo Aditivo; trata-se do acréscimo de Objeto Contratual, constituindo a definição de atribuições, o estabelecimento de metas e financiamento da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO, implantada no Hospital da Vida, conforme o Capítulo III ( da Organização das OPOs e das CIHDOTTs), Seção I, (das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPOs), da Portaria de Consolidação n.º 004/2017, bem como de outras legislações correlatas e/ou que vierem a serem publicadas; As metas de qualidades são de acordo ao Anexo 01 da Minuta em questão; A aferição do cumprimento das metas será de responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Transplante e/ou outro setor técnico da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde que venha ser designado; O Financiamento da OPO, a contar da Competência Fevereiro/2024, fica estabelecido o montante mensal de R\$ 55.571,10 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), o qual terá financiamento tripartite; A partir do segundo ano o repasse mensal ficará condicionado à demonstração pela OPO do cumprimento de metas, conforme o Anexo 01 e o não cumprimento das metas pactuadas resultará na suspensão do repasse do incentivo mensal; Em razão do disposto no Item 02.01.03, desta minuta de aditivo, altera-se o Item 05.01 do Instrumento contratual originário, ficando os pagamentos à contratada em parcelas mensais de R\$ 6.652.059,63 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme planilha nessa minuta de aditivo, sujeito a sofrer abatimentos em do descumprimento de metas ou outras obrigações impostas pelo Contrato firmado e seus anexos; Para cumprimento de metas estabelecidas no plano operativo contratual, excetua-se os incentivos previstos na planilha Orçamentária OPO, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.596.488,53 (seis milhões e quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); Em virtude do disposto no Item 02.01.02 altera-se o Item 04.01 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com o acréscimo da monta de R\$ 513.106,49 (quinhentos e treze mil e cento e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de 01/02/2024 a 07/11/2024, perfazendo um novo valor global de R\$ 211.125.527,80 (duzentos e onze milhões e cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 350/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
SALVI, LOPES & CIA LTDA

PROCESSO:026/2023 Pregão Eletrônico n.º 009/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO****Processo n. 31/076.877/2023**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, como doador, e do outro lado o Município de Dourados, CNPJ sob n. 03.155.926/0001-44, com a interveniência da Guarda Municipal de Dourados, como donatária.

Objeto: A transferência de propriedade do doador ao Município de Dourados/Guarda Civil Municipal de Dourados-MS, de 150 (cento e cinquenta), pistolas marca Beretta calibre 9 mm.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 1º, incisos II, VIII, IX, Art. 20 parágrafo único e Art 21 do Decreto n. 16.294/2021, no Decreto Federal n. 10.030/2019, legislação específica que trata das armas da instituição, observando-se o previsto no Art. 8/ da Portaria n. 213 – COLOG/C Ex, de 15 de setembro de 2021.

Assinatura: 23 de abril de 2024.

**Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS**

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal de Dourados – MS**

**RENATO DOS ANJOS GARNES**

**Comandante-Geral da Polícia Militar – MS**

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**

**Comandante da Guarda Municipal de Dourados - MS**

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEPLAN****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo de Licitação: Tomada de Preço nº 008/2019.

Contrato Número: 039/2020/DL/PMD

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de assessoria, consultoria, orientação e treinamento destinados a revisão do Plano Diretor Municipal-PDM de Dourados.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados

Contratada: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

**TERMOS**

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo no montante executado no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dourados-MS, 24 de Abril de 2024.

**Romualdo Diniz Salgado Junior**  
**Secretario Municipal de Planejamento**

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD****EDITAL 003/FUNSAUD/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 09 de abril 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

**NÍVEL SUPERIOR****ANALISTA DE PLANEJAMENTO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LETICIA ROSA FERNANDES	***.531.***-37	Analista de Planejamento	Não	25	42	1º
LEANDRO SIMAS ALENCAR	***.120.***-23	Analista de Planejamento	Não	41	17	2º
MILENA DE AGUIAR FREIRE	***.784.***-46	Analista de Planejamento	Não	25	12	3º
DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	***.443.***-00	Analista de Planejamento	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
PEDRO LUIZ GIACOMINI SOARES	***.385.***-09	Analista de Planejamento	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
SARAH LUANA FRANCA DA COSTA	***.609.***-64	Analista de Planejamento	Não	23	0	Desclassificado conforme item 6.10

**ASSISTENTE SOCIAL**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
FABIANI FARIAS CAETANO	***.018.***-06	Assistente Social	Não	35	27	1º
MARCIA VILHALBA PEREIRA	***.854.***-04	Assistente Social	Não	50	30	2º
GLADIS LEMES DIAS SANTANA	***.180.***-20	Assistente Social	Não	50	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea "d" e item 6.10

**Nível Fundamental****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
HERICA GREFF MONTEIRO	***.829.***-75	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	36	12	1º
TAINA ALVES DA CRUZ CARLOS	***.771.***-43	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	25	12	2º
FRANCIELE SOUZA DA SILVA	***.360.***-03	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	33	7	3º
ROBERTO CESAR SOARES MARTINS	***.794.***-15	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	43	5	4º
LUANA ALVES DA SILVA	***.770.***-04	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	19	0	Desclassificado conforme item 5.9 alínea "b e c" e item 6.10

\* Data para recurso : 29/04/2024 - Conforme Edital 002/2024/FUNSAUD de 17 de abril

**Jairo José de Lima**

**Diretor Presidente da FUNSAUD**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 102, de 24 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de férias Nº 095, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial em 16 de abril de 2024, p, 15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 103, de 24 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, a seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANDREIA ESQUIVEL DA SILVA	03/04/2023-2024	22/04 a 06/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 104, de 24 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JAIR JOSE DOS SANTOS SOUZA	01/03/2023-2024	17/05 a 31/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 025/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 010/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para 02 (dois) vereadores no Seminário sobre Desafios e perspectivas dos principais problemas enfrentados na elaboração e exercício do PPA, LDO e LOA a fim de aprimorar o processo orçamentário, sob a ótica do poder legislativo municipal, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores e vereadores deste legislativo municipal, para atender os interesses públicos da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: MOTA e WILKE LTDA

CNPJ: 45.303.544/0001-60

Valor Total: R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 24 de abril de 2024.

**LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Dourados-MS

# OUTROS ATOS

## RESOLUÇÃO - CMDCA

### Resolução Nº 13/2024

Dispõe sobre o resultado do julgamento da sindicância n. 01/2024 do CMDCA para apuração de conduta vedada da Conselheira Tutelar MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 54 e da Lei Complementar Municipal nº 226/2013 e decidido pela Comissão de Sindicância, nomeada nos termos da Resolução n. 03/2024/CMDCA;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado de julgamento do processo de sindicância n. 01/2024, pelo qual a Comissão de Sindicância do CMDCA JULGA IMPROCEDENTE a denúncia apresentada em face da Conselheira Tutelar MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA, por entender que não restou comprovado a prática de conduta vedada descrita no artigo 49, inciso V e XII, da LCM n. 226/2013.

Art. 2º - Fica concedido as partes interessadas o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso da decisão, a ser julgado pela Plenária do CMDCA, contados da intimação.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de abril de 2024.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

EDEN BEER RESTAURANTE E CHOPERIA - EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, sucos, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com música ao vivo, localizada na Rua. FLORIANO PEIXOTO - Bairro Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CCPU–CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, Localizada junto a Avenida Três Nº 500, Distrito Industrial, Município de Dourados MS, CEP 79.800-002. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

FARMACIA SANTA TEREZINHA LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na R ANDRELINA VILELA DOS REIS nº 225, PARQUE DAS NAÇÕES II, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL

FARMACIA VIDA POPULAR LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada á Rua Abdias Frazao do Nascimento, nº 625, Jardim Rasslem, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.